



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I DA RECOMENDAÇÃO Nº 103, DE DE AGOSTO DE 2021.

Nome da devedora	
A.	Da Pessoa Jurídica :
1.	Balanco Patrimonial (3 últimos exercícios)
2.	Demonstração de resultados acumulados - DRA (3 últimos exercícios)
3.	Demonstração de resultados do exercício - DRE (3 últimos exercícios)
4.	Demonstração de vantagem no mês (balancete) especialmente para instrução do pedido de recuperação judicial
5.	Demonstração de resultado desde o último exercício social
6.	Relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção para 2 (dois) anos
7.	Relação nominal dos credores trabalhistas, em ordem alfabética, com indicação do endereço e o valor atualizado do crédito ;
8.	Relação nominal dos credores com garantia real (hipoteca, penhor ou caução), em ordem alfabética, com indicação do endereço e o valor atualizado do crédito;
9.	Relação nominal dos credores financeiros, sem garantia real, em ordem alfabética, com indicação do endereço e o valor atualizado do crédito;
10.	Relação nominal dos credores fornecedores, em ordem alfabética, com indicação do endereço e o valor atualizado do crédito;
11.	Relação dos credores fiscais, de qualquer natureza, com indicação dos valores relativos aos respectivos débitos;
12.	Relação integral dos empregados, com indicação das respectivas funções e salários;
13.	Relação, subscrita pela empresa, de todas as ações judiciais em que figure como autora, com a estimativa dos respectivos valores demandados;
14.	Relação, subscrita pela empresa, de todas as ações judiciais (cíveis, trabalhistas e fiscais) em que figure como ré, com a estimativa dos respectivos valores demandados ;
15.	Relatório passivo fiscal.
16.	Extratos, atualizados, das contas bancárias e de eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras ;
17.	Certidões vintenárias: (a) Interdições e Tutelas (todos os Cartórios); (b) Distribuidores Cíveis; (c) Distribuidores Fiscais Estaduais e Municipais; (e) Justiça Federal (certidão cível) ;
18.	Certidões quinquenais de todos os Cartórios de Protesto de Títulos;
18.1	Caso exista filial, certidão quinquenal do Cartório de Protesto da cidade da filial ;
19.	Certidão do Distribuidor da Justiça do Trabalho ;
20.	Certidão de inscrição no Registro Público de Empresas;
21.	Última alteração contratual, comprovadamente arquivada na Junta Comercial ;
22.	Certidão da junta comercial atestando o arquivamento da última alteração contratual ;
23.	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005.
24.	Ata de Assembleia Geral para fins de deliberação sobre ajuizamento do pedido de recuperação judicial, caso a devedora seja sociedade anônima;
25.	Instrumento da procuração outorgada aos advogados;
26.	Comprovação do pagamento da taxa judiciária e custas.
B.	Das Pessoas dos Sócios
1.	Relação dos bens particulares.
2.	Certidões vintenárias criminais de todos os Cartórios e da Justiça Federal ;
3.	Certidões vintenárias dos Cartórios de Interdições e Tutelas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 103, DE DE AGOSTO DE 2021.

Quadro Resumo	
Classe	Valor total
Classe I	RS 0,00
Classe II	RS 0,00
Classe III	RS 0,00
Classe IV	RS 0,00
TOTAL SUBMETIDO	RS 0,00

CRÉDITOS SUBMETIDOS
I - CREDORES TRABALHISTAS:
(CLASSE 1, ART 41, I LEI 11.101/05)

RS -

SEQUÊNCIA	CREADOR	CNPJ / CPF	CONTRATO / ORIGEM	ENDEREÇO / CEP	CIDADE	EMPRESA DEVEDORA	VALOR ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PEDIDO DE RJ
1							
2							
3							
Total							RS -

II - CREDORES COM GARANTIA REAL
(CLASSE 2, ART 41, II LEI 11.101/05)

RS -

SEQUÊNCIA	CREADOR	CNPJ / CPF	CONTRATO / ORIGEM	ENDEREÇO / CEP	CIDADE	EMPRESA DEVEDORA	VALOR ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PEDIDO DE RJ	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA	DESCRIÇÃO DA GARANTIA REAL
1									
2									
3									
Total							RS -	RS -	

III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS :
(CLASSE 3, ART 41, III LEI 11.101/05)

RS -

SEQUÊNCIA	CREADOR	CNPJ / CPF	CONTRATO / ORIGEM	ENDEREÇO / CEP	CIDADE	EMPRESA DEVEDORA	VALOR ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PEDIDO DE RJ	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA
1								
2								
3								
Total							RS -	RS -

IV - CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
(CLASSE 4, ART 41, IV LEI 11.101/05)

RS -

SEQUÊNCIA	CREADOR	CNPJ / CPF	CONTRATO / ORIGEM	ENDEREÇO / CEP	CIDADE	EMPRESA DEVEDORA	VALOR ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PEDIDO DE RJ
1							
2							
3							
Total							RS -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Quadro Resumo	
Classe	Valor total
Crédito fiscal	RS 0,00
Crédito decorrente de Alienação fiduciária e outros	RS 0,00
TOTAL NÃO SUBMETI	RS 0,00

CRÉDITOS NÃO SUBMETIDOS

V - CRÉDITO FISCAL - TRIBUTOS (FEDERAL, ESTADUAL E MUN) RS

SEQUÊNCIA	CREADOR	VALOR	TIPO DE IMPOSTO
1			
2			
3			
Total		RS	

VI - CRÉDITO DECORRENTE de CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/ DIREITOS CREDITÓRIOS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO E ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

RS

SEQUÊNCIA	CREADOR	CNPJ MATRIZ	ENDEREÇO / CEP	CIDADE	VALOR	DESCRIÇÃO DE GARANTIA
1						
2						
3						
Total					RS	

VII - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE FIANÇA / AVAL/ COOBRIGAÇÃO

RS

SEQUÊNCIA	CREADOR	CNPJ MATRIZ	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	VALOR
1							
2							
3							
Total							RS

VIII - OBRIGAÇÕES DE FAZER - ENTREGAR - DAR

RS

SEQUÊNCIA	CREADOR	ORIGEM	CNPJ MATRIZ	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE
1							
2							
3							
Total							